



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM TRINTA DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte e quatro minutos, constatado o quórum regimental, foi aberta a trigésima quarta sessão de julgamento, ordinária e híbrida, realizada simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, com a participação das Excelentíssimas Senhoras Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa e Juíza Convocada Alda de Barros Araújo Cabús, bem como da Exma. Sra. Procuradora Eme Carla Cruz da Silva Carvalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Exm^{os} Srs. Desembargadores José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, por motivo de viagem oficial, e Pedro Inácio da Silva por motivo de licença para defesa de tese de mestrado. Participou a Exm^a Sr^a Juíza Alda de Barros Araújo Cabús convocada nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. O Exm^o Sr Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º e §10 do Regimento Interno. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 29ª sessão de julgamento virtual realizada no período de 22 a 25/8/2022, e da 33ª sessão de julgamento híbrida e itinerante realizadas em 23/8/2022, respectivamente. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3.541/2022, em 19/8/2022, às f. 404/411, e publicação em 22/8/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, a seguir relacionados: ORDEM: 31 Processo Nº ROT-0010291-37.2013.5.19.0006 RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** A Advogada Isabela Cristina Canadas, OAB/SP 276.936, dispensou sustentação oral pela recorrente/reclamada. **RESULTADO:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso do reclamante, suscitada pela empresa, e conhecê-lo. No mérito, negar provimento aos apelos obreiro e adesivo patronal. **ORDEM: 12 Processo Nº ROT-0000392-56.2020.5.19.0010 RELATOR VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado Daniel Eden Nobre de Oliveira, OAB/AL 10.633. O Advogado Thiago Aquino, OAB/RJ 172.823, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrida/litisconsorte, apesar de seu comparecimento no Plenário Telepresencial não se manifestou ao pregão do processo. **RESULTADO:** após o voto da Exm^a Sr^a Desembargadora Relatora que conhecia e dava parcial provimento ao recurso para, reformando a sentença, conceder os benefícios da justiça gratuita para parte autora e determinar a exclusão da sua condenação ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais. Custas mantidas, porém dispensadas; por unanimidade, conceder vista a Exm^a Sr^a Juíza Convocada Alda de Barros Araújo Cabús. O Exm^o Sr. Desembargador Antonio Adrualdo Alcoforado Catão reservou-se para votar posteriormente. **ORDEM: 20 Processo Nº RORSum-0000741-71.2020.5.19.0006 RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **ORDEM: 5 Processo Nº AP-0000171-94.2020.5.19.0003 RELATOR**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA RESULTADO: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **ORDEM: 10 Processo Nº ROT-0000348-27.2021.5.19.0002 RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pela recorrente (Adobe Assessoria de Serviços Cadastrais S/A), o Advogado Leonardo Henrique Ferreira, OAB/PE 24.570, na sessão de julgamento realizada em 14.06.2022. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamante, Advogado Marcos Adílson Correia de Souza, OAB/AL 3.241, na sessão de julgamento realizada em 14.06.2022, bem como acompanhou o julgamento na sessão do dia 30.08.2022. **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários. **ORDEM: 11 Processo Nº AP-0000385-49.2015.5.19.0007 RELATOR VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA RESULTADO:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista a Exm^a Sr^a Desembargadora Relatora. **ORDEM: 16 Processo Nº ROT-0000470-40.2021.5.19.0002 RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO RESULTADO:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e patronal. No mérito, negar provimento ao recurso da reclamante e dar parcial provimento ao apelo patronal para determinar quando da liquidação do julgado e consequente execução, observe-se o calculista os dias efetivamente laborados pela autora a fim de calcular as horas extras. **ORDEM: 22 Processo Nº ROT-0000870-82.2020.5.19.0004 RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo obreiro para condenar a reclamada ao pagamento do crédito relativo ao PLR 2018 e diante de ausência de registro nos autos acerca do faturamento da reclamada para o exercício de 2018, considera-se para fins de quantificação a média do salário auferido no período pelo reclamante, conforme fichas financeiras trazidas aos autos. Excluir da condenação o pagamento de honorários sucumbenciais aos patronos da reclamada. Custas invertidas fixadas em R\$ 80,00, calculadas sobre a condenação arbitrada em R\$ 4.000,00. **ORDEM: 23 Processo Nº ROT-0000915-17.2019.5.19.0006 RELATOR VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **ORDEM: 24 Processo Nº ROT-0000950-15.2021.5.19.0003 RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para condenar a parte ré ao pagamento dos feriados em dobro, indicados na inicial (Paixão de Cristo, Tiradentes, Corpus Christi, Nossa Senhora dos Prazeres, Independência do Brasil, Emancipação Política de Alagoas, Padroeira do Brasil), com os seus reflexos no 13º salário, FGTS + 40%, aviso prévio, nas férias + 1/3 e no repouso semanal remunerado, observada a prescrição pronunciada na sentença, como também majorava os honorários de sucumbência para 15% sobre o valor da condenação, incidindo, também, sobre o montante a ser pago a título de indenização de 40% do FGTS de todo o período de vigência do pacto laboral (de 01/12/2016 a 07/04/21); e ainda, condenar o reclamado em diferenças de adicional noturno, no percentual de 25%, no período em que não foram anexados as fichas financeiras sobre os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, com repercussões nos 13º salários, FGTS com 40%, férias mais 1/3 e repouso semanal remunerado. Custas processuais majoradas para R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor da condenação ora arbitrado para os fins legais. **ORDEM: 25 Processo Nº ROT-0000968-89.2019.5.19.0008 RELATOR VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA RESULTADO:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para: a) reformar a sentença e declarar a legitimidade ativa do sindicato autor; b) adentrar no mérito da demanda, na forma do art. 1.013, §3º, I, do CPC; c) condenar a parte ré na obrigação de fazer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

consistente na submissão anual de seus empregados vigilantes a rigoroso exame de saúde físico e mental, o que inclui avaliação psicotécnica, sob pena de multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por empregado; d) condenar a parte ré na obrigação de pagar indenização por danos morais coletivos de 3.000,00 (três mil reais), parcela única a ser revertida ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; e) condenar a parte ré a pagar honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor condenatório. Inversão do ônus da sucumbência. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor arbitrado à condenação para fins processuais. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei e da jurisprudência superior vinculante, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão que lhe negava provimento. **ORDEM: 28 Processo Nº ROT-0001605-14.2017.5.19.0007 RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **ORDEM: 32 Processo Nº AP-0041300-89.2005.5.19.0008 RELATOR VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA RESULTADO:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora. **ORDEM: 30 Processo Nº AP-0010114-73.2013.5.19.0006. RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO RESULTADO:** após o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator que conhecia e negava provimento ao agravo de petição, por unanimidade, conceder vista à Exmª Srª Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. A Exmª Srª Juíza Convocada Alda de Barros Araújo Cabús, com pedido de vista registrado na assentada anterior reservou-se para votar posteriormente. **ORDEM: 6 Processo Nº ROT-0000176-08.2021.5.19.0060 RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Assegurada a sustentação oral pelo recorrente-reclamado, do Advogado Vital Silvério dos Santos Neto, OAB/BA 44.649. **RESULTADO:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator. **ORDEM: 17 Processo Nº ROT-0000632-72.2020.5.19.0001 RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Ficou assegurada sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Antônio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2.823/AL. Ficou assegurada sustentação oral pela recorrida (ECOPAR ENGENHARIA LTDA - EPP), o Advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4.415. Ficou assegurada sustentação oral pela recorrida/litisconsorte (Uchôa Construções Ltda.) o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178. **RESULTADO:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder Prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator. **ORDEM: 27 Processo Nº RORSum-0001103-51.2019.5.19.0057 RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O Advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12279 dispensou a sustentação oral pelo recorrente-reclamante. **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para majorar o percentual dos honorários de sucumbência devidos aos seus patronos para 15% sobre o valor da condenação. **ORDEM: 1 Processo Nº ROT-0000079-67.2021.5.19.0008 RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo recorrido-reclamado a Advogada Ana Karine Silva Almeida, OAB/AL 5.499. **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, acolhendo a preliminar de nulidade processual, declarar nulos e prejudicados todos os atos a partir da audiência de instrução, devendo retornar os autos à Vara de origem, para que seja reaberta a instrução com o fito de que sejam colhidos os depoimentos das testemunhas apresentadas pelas partes, com prosseguimento do feito nos seus trâmites legais. **ORDEM: 2 Processo Nº AP-0000091-04.2018.5.19.0003 RELATOR VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A Advogada Dayanne Rodrigues Benamor de Araújo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Jorge, OAB/AL 16.902, inscrita para fazer sustentação oral pela agravante-executada não compareceu. **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **ORDEM: 7 Processo Nº ROT-0000177-49.2021.5.19.0009 RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo recorrente-reclamante, o Advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. Fez sustentação ora pela recorrida-reclamada, a Advogada Arycia Gizete Mariano Cavalcante Martins, OAB/AL 10.661. **RESULTADO:** por maioria, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, deferindo as verbas cabíveis (aviso prévio indenizado correspondente a 54 dias, férias + 1/3 proporcionais de 2018/2019, 13º salário de 2021, saldo de salário de dez dias de março de 2021, a e a multa de 40% do FGTS e indenização substitutiva do seguro-desemprego), ressaltando a possibilidade de movimentação da conta vinculada pelo autor, em razão do motivo do desate contratual ora reconhecido; b) condenar a reclamada no pagamento de indenização pela manutenção e desgaste do veículo no valores de R\$ 400,00 mensais e do adicional de periculosidade ao autor, a razão de 30% sobre o salário base, com os reflexos legais (aviso prévio, férias, 13º salário e FGTS); c) majorar os honorários sucumbenciais para 15%; d) condenar subsidiariamente a litisconsorte CASAL pelas verbas deferidas; e e) condenar a reclamada em 2 horas extraordinárias ao dia, de segunda a sexta, mais uma de intervalo de segunda a sexta, inclusive com repercussões em 13º salário integral e proporcional, aviso prévio, férias simples e proporcionais + 1/3, FGTS + 40% e repouso semanal remunerado, inclusive pelas horas extras intervalares até 10.11.2017. Custas processuais majoradas para R\$ 2.000,00, calculadas sobre R\$ 100.000,00, valor ora arbitrado à condenação para os fins legais, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator que não deferia 2 horas extraordinárias, ao dia, mais uma de intervalo intrajornada. **ORDEM: 8 Processo Nº ROT-0000286-75.2021.5.19.0005 RELATOR VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral o Advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, pelo recorrente-reclamante. Fez sustentação oral a Advogada Marialice Dumbá Soares, OAB/MG 146.416, pela recorrida-litisconsorte. **RESULTADO:** após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia e negava provimento ao apelo interposto. Custas mantidas; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista à Exmª Srª Juíza Convocada Alda de Barros Araújo Cabús. O Exmº Sr. Desembargador Antonio Adrualdo Alcoforado Catão reservou-se para votar posteriormente. **ORDEM: 26 Processo Nº ROT-0000998-77.2021.5.19.0001 RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O Advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, dispensou a sustentação oral pelo recorrido-reclamante. **RESULTADO:** por unanimidade, não conhecer do recurso patronal, por deserção. Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelos advogados da ré. **ORDEM: 9 Processo Nº ROT-0000347-05.2022.5.19.0003 RELATOR VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O Advogado José Adalberto Petean Júnior, OAB/AL 7.83, dispensou a sustentação oral pelo recorrente-reclamante. **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto para julgar procedente em parte a reclamação trabalhista e condenar a reclamada na integralização ao salário obreiro, em caráter definitivo, da rubrica "PISO SALARIAL SUPERIOR", bem assim ao pagamento das diferenças decorrentes da aplicação cumulativa dos reajustes salariais requeridos na exordial, considerando, como base de incidência dos reajustes, o salário fixo acrescido da verba intitulada "PISO SALARIAL SUPERIOR", no mês anterior aos reajustes, apurando-se as diferenças nos meses subsequentes, com reflexos sobre as progressões de nível desde a admissão, férias + 1/3, RSR, adicional de periculosidade, 13º salários, quinquênios e FGTS. Devem ser observados os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

limites do pedido, a prescrição declarada na Origem, e os termos da fundamentação. A obrigação de fazer de implementação da integração salarial deverá ser cumprida no prazo de 10 dias, começando a fluir após o trânsito em julgado da decisão, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 até o limite de R\$10.000,00 em favor do reclamante. Deverá a parte demandada proceder à tal integração no contracheque do mês subsequente, com a devida comprovação nos autos também no prazo de 10 (dez) dias após tal integração. Condenar, ainda, a ré ao pagamento de honorários sucumbenciais em favor do patrono do autor, no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Atualização do crédito será procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Contribuições fiscais e parafiscais nos termos do art. 832, § 3º, da CLT, art. 28, § 9º, da Lei nº 8.212/91 e Súmula 368, do C. TST, sendo da reclamada a obrigação de efetuar os seus recolhimentos e os do reclamante, autorizando-se a dedução da cota-parte do empregado. Custas invertidas, a cargo da reclamada, no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00, valor arbitrado à condenação apenas para este fim. **ORDEM: 21 Processo Nº ROT-0000821-69.2019.5.19.0006 RELATOR VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo recorrido-reclamado o Advogado José Adalberto Petean Júnior, OAB/AL 7.830. **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 30.000,00; e honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado do Reclamante no percentual de 10% do valor da condenação. Custas no valor de R\$ 600,00. **ORDEM: 13 Processo Nº ROT-0000402-44.2020.5.19.0061 RELATOR VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrente-reclamada não compareceu. **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos; no mérito, dar provimento ao apelo obreiro para condenar a reclamada ao pagamento de benefícios referentes aos planos de saúde e odontológico durante a projeção do período do aviso prévio indenizado; dar parcial provimento ao recurso da reclamada para limitar a condenação em reflexos pela supressão do intervalo intrajornada até 10.11.2017, período anterior a vigência da Reforma Trabalhista. Custas processuais mantidas. **ORDEM: 3 Processo Nº ROT-0000127-20.2021.5.19.0010 RELATOR VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrente-reclamada não compareceu. **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito negar provimento ao recurso ordinário obreiro e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para: a) excluir a condenação da reclamada ao pagamento de horas de sobreaviso e respectivos reflexos. b) limitar a condenação em 1h de intervalo intrajornada e reflexos atinentes ao período anterior à vigência da Lei nº 13.467/2017 - Reforma Trabalhista (até 10.11.2017) e, a partir de 11.11.2017, reduzir a condenação apenas ao período de descanso não usufruído, ou seja, 30 minutos, sem reflexos, diante da natureza indenizatória atribuída ao intervalo pela referida norma. Custas mantidas. **ORDEM: 14 Processo Nº ROT-0000411-40.2021.5.19.0006 RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** A Advogada Samantha Mara Moravis Pereira, OAB/SP 190776, dispensou a sustentação oral pelas recorridas-reclamadas. **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para: a) reconhecer a existência de grupo econômico entre as empresas INDAIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA e MINALBA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, condenando-as, de forma solidária, ao pagamento das verbas deferidas em favor da parte autora; b) condenar as rés em indenização por danos morais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

pelo transporte de valores no importe de R\$ 8.220,80; e, c) condenar as rés em honorários de sucumbência de 15% em favor dos advogados do obreiro. Juros e correção monetária apurados em observância ao disposto na Súmula 439 do C. TST. Custas processuais devidas pela empresa no importe de R\$ 164,41, calculadas sobre o valor da condenação ora arbitrado. **ORDEM: 15 Processo Nº RORSum-0000427-97.2021.5.19.0004 RELATOR VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A Advogada Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10.100, dispensou a sustentação oral pelo recorrido/reclamante. **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. Custas mantidas. **ORDEM: 18 Processo Nº ROT-0000685-29.2020.5.19.0009 RELATOR VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A Advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780, dispensou a sustentação oral pelo recorrente-reclamante. O Advogado Gilberto Badaró de Almeida Souza, OAB/BA 22.772, inscrito para fazer sustentação oral pelo recorrente-reclamado não compareceu. **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos para, de ofício, declarar a nulidade da sentença, em razão do julgamento "citra petita", e determinar o retorno dos autos à instância de origem para que nova sentença seja prolatada, desta feita com o enfrentamento de todos os pedidos acionários. Prejudicada a análise dos demais pleitos recursais obreiros e do recurso ordinário patronal. Custas inalteradas. **ORDEM: 19 Processo Nº ROT-0000686-98.2021.5.19.0002 RELATOR VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O Advogado Thiago Souto Agra, OAB/AL 7.697, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrida-reclamada não compareceu. **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **ORDEM: 4 Processo Nº ROT-0000154-78.2022.5.19.0006 RELATOR ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **RESULTADO:** por maioria, conhecer do apelo e rejeitar a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar a presente lide, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que a acolhia para extinguir o processo sem resolução do mérito à ação. No mérito propriamente dito, por unanimidade, dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, declarar a competência desta Justiça Laboral para julgar essa lide e condenar o município ao pagamento do FGTS do período requerido. Preliminar de incompetência julgada na sessão do dia 04/08/2022. **ORDEM: 29 Processo Nº AP-0006000-64.2008.5.19.0007 RELATOR JUÍZA CONVOCADA ALDA DE BARROS ARAÚJO CABÚS** **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **ORDEM: 33 PROCESSO nº 0000031-31.2021.5.19.0260 (ED)** **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer dos embargos patronais e negar-lhes provimento. **Ordem: 34 PROCESSO nº 0000045-98.2021.5.19.0006 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 35 PROCESSO nº 0000059-76.2021.5.19.0008 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **ORDEM: 36 PROCESSO nº 0000067-97.2021.5.19.0058 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **ORDEM: 37 PROCESSO nº 0000101-65.2020.5.19.0007 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Ordem: 38 PROCESSO nº 0000106-53.2021.5.19.0007 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 39 PROCESSO nº 0000110-08.2021.5.19.0002 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

embargos de declaração. **ORDEM: 40 PROCESSO nº 0000152-39.2021.5.19.0008 (ED)** RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos para, sanando o vício de omissão apontada, declarar prejudicada a análise do pleito quanto à responsabilidade solidária/subsidiária das reclamadas, mantendo incólume o v. acórdão embargado. **ORDEM: 41 PROCESSO nº 0000273-88.2021.5.19.0001 (ED)** RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos para dar provimento parcial ao recurso adesivo obreiro e condenar a reclamada ao pagamento das férias em dobro e acrescidas do terço constitucional do período aquisitivo de 2019/2020. **ORDEM: 42 PROCESSO nº 0000330-54.2020.5.19.0062 (ED)** RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **ORDEM: 43 PROCESSO nº 0000468-73.2021.5.19.0001 (ED)** RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **ORDEM: 44 PROCESSO nº 0000483-39.2021.5.19.0002 (ED)** RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 45 PROCESSO nº 0000526-89.2020.5.19.0008 (ED)** RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 46 PROCESSO nº 0000549-38.2020.5.19.0007 (ED)** RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 47 PROCESSO nº 0000641-16.2020.5.19.0007 (ED)** RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **RESULTADO:** por unanimidade, considerando-se que não existe, no particular, omissão, contradição ou obscuridade a sanar, tampouco violações a dispositivos constitucionais e legais, bem como que houve a adoção de tese explícita a respeito das matérias, rejeitar a pretensão da embargante. **Ordem: 48 PROCESSO nº 0000709-11.2019.5.19.0262 (ED)** RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **ORDEM: 49 PROCESSO nº 0000758-85.2021.5.19.0002 (ED)** RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 50 PROCESSO nº 0000766-72.2020.5.19.0010 (ED)** RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 51 PROCESSO nº 0000819-25.2021.5.19.0008 (ED)** RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **ORDEM: 52 PROCESSO nº 0000855-35.2019.5.19.0009 (ED)** RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **ORDEM: 53 PROCESSO nº 0000868-81.2021.5.19.0003 (ED)** RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração para, sanando omissão no acórdão embargado, reconhecer a natureza salarial da verba "Produtividade". Inversão do ônus sucumbencial. Custas, pela reclamada principal, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. **ORDEM: 54 PROCESSO nº 0000886-33.2020.5.19.0005 (ED)** RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para, sanando a omissão apontada, prestar os esclarecimentos constantes na fundamentação, mantendo integralmente o acórdão atacado. **ORDEM: 55 PROCESSO nº**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

0000934-72.2018.5.19.0001 (ROT-ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO RESULTADO: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 56 PROCESSO nº 0000994-34.2021.5.19.0003 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 57 PROCESSO nº 0001407-60.2015.5.19.0002 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **ORDEM: 58 PROCESSO nº 0010489-68.2013.5.19.0008 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO RESULTADO:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Ordem: 59 PROCESSO nº 0032500-33.2009.5.19.0008 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO RESULTADO:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **ORDEM: 60 PROCESSO nº 0069600-22.2009.5.19.0008 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO RESULTADO:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **ORDEM: 61 PROCESSO nº 0206200-55.1990.5.19.0060 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO RESULTADO:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às doze horas e cinquenta e cinco minutos do dia trinta de agosto de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno Substituta e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador, _____ no exercício da Presidência da Primeira Turma _____ Antônio Adrualdo Alcoforado Catão.

ORIGINAL ASSINADO